



Prefeitura Municipal de Itaguara

CNPJ : 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 - Centro - 35.514-000 - Itaguara/ MG

Tel. (37) 3384-1232

LEI Nº 1.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a introdução do nome do Vereador em lei de sua autoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguara decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Nas leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, após sanção e/ou promulgação, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se Vereador, logo abaixo da ementa.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que os projetos são apresentados pela mesa diretora da Câmara.

§ 2º A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e utilização desses preceitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaguara, 14 de dezembro de 2005


UBIRACI PRATA LIMA

Prefeito Municipal